



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 20/2025

Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a publicidade dos procedimentos administrativos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – a recomendação contida no item 3.2.1, (i), "e", do Relatório da Correição em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas (Procedimento n. 1.00719/2024-61), realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público;

II – o disposto na Súmula n. 3/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público, com a seguinte redação: "O sigilo, nos procedimentos administrativos, inclusive disciplinares, só é admitido em caráter excepcional, dada a regra da publicidade, consagrada nos arts. 5º, XXXIII, 37. 93, IX e X. da Constituição da República";

III – a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 12/06/2025, que por unanimidade opinou de modo favorável ao teor deste Ato, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996.

RESOLVE

Art. 1º O sigilo, nos procedimentos administrativos, somente será admitido por decisão fundamentada, para proteger a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, ou por motivo de interesse público ou social, dada a regra da publicidade, com fulcro no art. 5º XXXII, 37 e 93, IX e X, da Constituição da República.

Art. 2º Os processos administrativos disciplinares (PADs) tramitarão em sigilo até a sua decisão final, podendo a autoridade responsável, fundamentadamente, observado o disposto no artigo anterior, facultar a sua publicidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de junho de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 16 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00005930-9.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "PIC. Arquivamento. Assento nº 003/2024-CSMP c/c Resolução nº 181/2017-CNMP e Ato PGJ nº 25/2024. Precedente ADI 6305-DF (STF). Ciência de revisão da decisão de arquivamento. Conhecimento, seguida de devolução dos autos ao órgão natural de execução para que o mantenha em seu acervo digital em face da eventual necessidade ulterior consulta pelo mesmo". Devolvam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00006057-1.

Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Conflito negativo de atribuições. Suposta irregularidade imputada a entidade de interesse social, sediada em Piranhas/AL. Incidência do art. 9º, IX, da Lei Complementar nº 15/96. Pelo reconhecimento da legitimidade para agir da Promotoria de Justiça de Piranhas". Devolvam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00006235-8.

Interessado: Superintendência de Regulamentação de Atos Governamentais (SUPRAG).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pela ciência e cumprimento da decisão proferida pelo STF na ADI nº 7289-AL, determino a remessa de traslado, via e-mail institucional, para conhecimento dos demais órgãos do Ministério Público do Estado de Alagoas e, ato contínuo, pelo arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00006236-9.

Interessado: André Alves.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de emissão de certidão ao interessado.

Proc: 02.2025.00006282-5.

Interessado: Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro (UIFB).

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2025.00006351-3.

Interessado: Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro (UIFB).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006357-9.

Interessado: Jomar Amorim de Moraes.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00006378-0.

Interessado: Mônica Ambrózio.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006385-7.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00006424-5.

Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006480-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006481-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006482-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para informar, voltando.

Proc: 02.2025.00006486-7.

Interessado: MICHELINE CAVALCANTI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Procuradora de Justiça mencionada nos autos.

GED n. 20.08.0284.0004695/2025-94

Interessado: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de formalização de Termo de Adesão referente ao Protocolo de Intenções do Programa "Antes que Aconteça" que tem como objetivo apoiar e estruturar políticas de acesso à justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina. Incidência dos arts. 53 e 184, ambos da Lei nº 14.133/21. Nada obsta à formalização da adesão. Recomendações. Vigência. Obrigações das partes. Acordo sem ônus financeiros. ressaltando que a concessão do pleito, pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade com devidas atribuições". Designo a Dra. Adézia Lima de Carvalho, 35ª Promotora de Justiça da Capital para atuar, como gestora do referido termo. Encaminhem-se os autos ao setor de Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.1365.0007168/2025-43

Interessado: JOSE MARIA MATIAS FERREIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica. Remetam-se os autos à DRH para as providências que o caso requer.

GED n. 20.08.0284.0004981/2025-35

Interessado: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do CPJ.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de junho de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 16 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 0.08.0284.0004976/2025-73

Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Informa a designação de data para a Sessão de Planejamento.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 8/2025/PRESI, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004973/2025-57

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Convite. AI Experience – CNMP e Ministérios Públicos.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004967/2025-25

Interessado: Conselheiro Edvaldo Nilo, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Informações relativas ao quantitativo de cargos efetivos e comissionados no âmbito do Ministério Público.

Despacho: 1. Remeta-se ao interessado cópia das informações apresentadas pela Diretoria de Recursos Humanos. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004974/2025-30

Interessado: Corregedor Ângelo Fabiano Farias da Costa/CNMP.

Assunto: Encaminha Recomendação de caráter Geral n. 4/2025 e solicita informações relacionadas ao CNVD.

Despacho: 1. Indico, em atenção ao item “1” do Ofício Circular n. 8/2025/COI, a Promotora de Justiça Ariadne Dantas Meneses, Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher. 2. Lavre-se a respectiva portaria. 3. Remeta-se cópia dos autos à indicada, para ciência e apresentação de manifestação acerca do item “2” do Ofício Circular n. 8/2025/COI, no prazo de 2 (dois) dias. 4. Após, resposta da indicada, oficie-se ao interessado. 5. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.1558.0000013/2025-19

Interessada: Assessoria Especial do PGJ.

Assunto: Envio de Sugestões. Correição Temática do CNMP.

Despacho: Ao considerar que o objeto dos presentes autos consta do processo GED n. 20.08.0284.0004751/2025-37, tendo a respectiva informação sido encaminhada ao Conselho Nacional do Ministério Público, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004980/2025-62

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo a Atividade Policial e Segurança Pública/ CNMP.

Assunto: Estratégia Nacional de Atuação do Controle Externo da Atividade Policial.

Despacho: Remeta-se cópia do Ofício n. 40/2025/CSP/SEC, via *e-mail* funcional, ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, para os fins de direito.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004963/2025-36

Interessada: Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Assunto: Relatório de Correição. Processo ELO/CNMP n. 1.00858/2024-21.

Despacho: Ao considerar o envio de resposta ao interessado, archive-se.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa



Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 373, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00005874-3, RESOLVE designar a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça de Rio Largo, para apresentar o Ministério Público na Ação Social da 11ª Edição da Justiça Itinerante, a realizar-se no dia 18 de julho do corrente ano, no Instituto Graça Calheiros, Rio Largo.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 374, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00006281-4, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. ISAAC SANDES DIAS, 2º Procurador de Justiça Cível, na audiência do dia 16 de junho do corrente ano, às 14:30h, na 4ª Câmara Cível, referente ao Processo nº 0805934-98.2025.8.02.0000.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 375, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00006357-9, RESOLVE designar o Dr. RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE, Promotor de Justiça de Água Branca, para realizar as audiências dos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, na Comarca de São José da Laje.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JUNHO	19 a 22	Cível: 7ª PJC: Dr. Wladimir Bessa da Cruz
	19 a 22	Criminal: 36ª PJC: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos (Dra. Ilda Regina Reis Santos / Dra. Hylza Paiva Torres de Castro)

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela	JUNHO		



Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	RIO LARGO	19 a 22	1ª PJ: Dr. Kleber Valadares Coelho Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	JUNHO		
	GIRAU DO PONCIANO	19 e 20	Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite
		21 e 22	Dr. Wesley Fernandes Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	JUNHO		
	SÃO JOSÉ DA TAPERA	19 a 22	Dr. Fábio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JUNHO		
	PENEDO	19 a 22	6ª PJ: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	JUNHO		
	UNIÃO DOS PALMARES	19 a 22	1ª PJ: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro



PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JUNHO	23 a 26/06	Cível: 34ª PJC: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros
	23 e 24/06	Criminal: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas
	25 e 26/06	Criminal: 68ª PJC: Dr. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco (Dr. Thiago Riff Narciso)
	27 a 30/06	Cível: 5ª PJC: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoço
	27 a 30/06	Criminal: 55ª PJC: Dra. Marluce Falcão de Oliveira

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JUNHO		
	CAJUEIRO	23 a 26/06	Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo
	RIO LARGO	27/06	2ª PJ: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva
		28 e 30/06	5ª PJ: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
		29/06	3ª PJ: Dra. Lídia Malta Prata Lima
	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	JUNHO		
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	23 a 26/06	3ª PJ: Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
	ANADIA	27 a 30/06	Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha	JUNHO		



Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	CACIMBINHAS	23 a 26/06	Dr. Izelman Inácio da Silva
	PÃO DE AÇÚCAR	27 a 30/06	Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JUNHO		
	PIAÇABUÇU	23 a 26/06	Dr. João Batista Santos Filho
	PORTO REAL DO COLÉGIO	27 a 30/06	Dr. José Alves de Oliveira Neto
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	JUNHO		
	SÃO JOSÉ DA LAJE	23 a 26/06	Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
	PARIPUEIRA	27 a 30/06	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1349.0000202/2025-88

Interessado: GAESF desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 28 de Abril de 2025.



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 285, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000203/2025-61, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, Promotor de Justiça da 58ª PJC, ora integrante do GAESF, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.419.614-**, matrícula nº 69140-2, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.860,50 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Paulo – SP, no período de 07 a 10 de maio de 2025, Atividades do Gaesf, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 345, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000200/2025-45, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça da 39ª PJC, ora integrante do GAESF, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.177.857-**, matrícula nº 691704, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.860,50 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cuiabá - MT, no período de 03 a 08 de junho de 2025, Atividades do Gaesf, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 346, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000200/2025-45, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, Promotor de Justiça da 58ª PJC, ora integrante do GAESF, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.419.614-**, matrícula nº 691402, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.860,50 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cuiabá - MT, no período de 03 a 08 de junho de 2025, Atividades do Gaesf, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 405, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001719/2025-75, RESOLVE conceder em favor do servidor ALLYSSON EDWIN VIEIRA TELES, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.816.924-**, matrícula nº 8255118-9, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 03 de junho de 2025, a serviço da Corregedoria Geral desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 411, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0007182/2025-53, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva MARYNA GRACIELE ARAÚJO FERNANDES, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe A, nível V, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14 de junho de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 412, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000510/2025-79, RESOLVE conceder em favor da servidora FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.936.644-**, matrícula nº 8255432-3, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 514,88 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Capela, União dos Palmares, Atalaia e Colônia Leopoldina, 6ª e 7ª Região – Serrana dos Palmares e Norte, nos dias 02, 03, 05 e 06 de junho de 2025, para realizar cobertura jornalística referente ao projeto sede de aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 413, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000513/2025-95, RESOLVE conceder em favor do servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº ***.122.808-**, matrícula nº 82551103, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 386,16 (trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Dois Riachos, União dos Palmares e Penedo, 8ª, 6ª e 3ª Região – Médio



Sertão, Serrana dos Palmares e Baixo São Francisco, nos dias 03, 04 e 09 de junho de 2025, para realizar cobertura fotográfica referente ao projeto sede de aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 414, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000514/2025-68, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº ***.243.984-**, matrícula nº 8255111-1, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 257,44 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Capela e Colônia Leopoldina, 6ª e 7ª Região – Serrana dos Palmares e Norte, nos dias 02 e 06 de junho de 2025, para realizar cobertura fotográfica referente ao projeto sede de aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 415, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000512/2025-25, RESOLVE conceder em favor da servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessora de Gabinete, portador do CPF nº ***.206.104-**, matrícula nº 82552614, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,72 (cento e vinte e oito reais e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Dois Riachos, 8ª Região – Médio Sertão, nos dias 03 de junho de 2025, para realizar cobertura jornalística referente ao projeto sede de aprender, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 280, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000202/2025-88, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça da 39ª PJC, ora integrante do GAESF, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.177.857-**, matrícula nº 691704, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 3.814,00 (três mil, oitocentos e quatorze reais), em face do seu deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 05 a 10 de maio de 2025, Atividades do Gaesf, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 281, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000202/2025-88, RESOLVE conceder em favor da servidora PERCILIANA MARTINS DE ARAÚJO MORONI VALENÇA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, ora integrante do GAESF, portador do CPF nº ***.014.124-**, matrícula nº 8262080, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 695,68 (seiscentos e noventa e cinco e sessenta e oito centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 280, de 28 de abril de 2025, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.621,40 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 05 a 10 de maio de 2025, Atividades do Gaesf, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 282, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000202/2025-88, RESOLVE conceder em favor do PM IGOR MARQUES SILVA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do GAESF, portador do CPF nº ***.379.534-**, matrícula nº 5789, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 695,68 (seiscentos e noventa e cinco e sessenta e oito centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 280, de 28 de abril de 2025, perfazendo um total de R\$ 2.782,72 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 05 a 10 de maio de 2025, Atividades do Gaesf, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007076/2025-05

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley - Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000512/2025-25

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Dulce de Araújo Melo.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1319.0000513/2025-95

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Claudemir dos Santos Mota.



Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1319.0000514/2025-68

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Anderson Macena Cavalcante.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1319.0000510/2025-79

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor da servidora Flávia Pâmela de Lima.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0007258/2025-38

Interessado: Rodrigo Torres Kummer - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007182/2025-53

Interessado: Maryna Graciele Araújo Fernandes – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível IV, PGJ C1 para Classe A, nível V, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1358.0000001/2025-45

Interessado: Dr. Edelzito Santos Andrade – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007257/2025-65

Interessado: Polyana Martiniano Melo- Analista desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento e parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007237/2025-23

Interessado: Daniel Bittencourt Moura – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007253/2025-76

Interessado: Maria Madalena Oliveira Simões Leão - Assessor desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Junho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA



Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 26 DE MAIO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1349.0000200/2025-45

Interessado: GAESF desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de Maio de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1349.0000203/2025-61

Interessado: GAESF desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 30 de Abril de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/5/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Neide Maria Camelo da Silva, Silvana de Almeida Abreu e Luiz José Gomes Vasconcelos. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Eduardo Tavares Mendes e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 9ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025; 2. GED n. 20.08.1301.000084/2025-17. Interessada: Controladoria Interna do MPAL. Assunto: Análise da Controladoria Interna acerca da prestação de contas referente ao desempenho orçamentário, financeiro e patrimonial do Ministério Público de Alagoas e do Fundo Especial do MPAL, no exercício de fiscal de 2024 (para conhecimento); 3. Minuta de Ato PGJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o sigilo imposto aos feitos



disciplinares (Devolução de vista da Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu); 4. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Disciplina as atribuições extrajudiciais das Promotorias de Justiça com atuação na área de família; 5. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Disciplina as atribuições extrajudiciais das Promotorias de Justiça com atuação na área de violência doméstica e familiar contra a mulher; 6. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público do Estado de Alagoas para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; 7. Projeto de Lei Ordinária Estadual. Assunto: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas do Ministério Público do Estado de Alagoas; Em seguida, o Presidente propôs a inserção das seguintes matérias em pauta: 8. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o painel de Resolutividade Institucional. 9. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Adiciona o inciso VIII ao artigo 5º do Regimento Interno do Colégio de Procurador de Justiça. 10. Eleição para composição da Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 5º do Regimento Interno. Posta em votação, a proposição de inclusão de matérias novas na ordem do dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao item 1, após regular apreciação, a Ata da 9ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente esclareceu que a matéria foi inserida em pauta com a finalidade de dar conhecimento ao colegiado do expediente encaminhado pela Controladoria Interna dando conta da análise sobre a prestação de contas referente ao desempenho orçamentário, financeiro e patrimonial do Ministério Público do Estado de Alagoas. Disse que o parecer foi remetido anteriormente aos membros do colegiado. Após ampla análise, o colegiado conheceu a matéria. Quanto ao item 3, o Presidente informou que a minuta de Ato apresentada tem por objetivo disciplinar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o sigilo imposto aos feitos disciplinares. Disse que a matéria foi pautada na sessão anterior, tendo a Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu pedido vista dos autos. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu, esta se manifestou favoravelmente ao texto da minuta do ato apresentado, proferindo seu voto no sentido de fixar como regra a publicidade de todos os processos administrativos, ressalvada a possibilidade de imposição de sigilo em casos excepcionais, devidamente justificados pela autoridade responsável. Sugeriu algumas rotinas administrativas. Também fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Maria Marluce Caldas Bezerra e Luiz José Gomes Vasconcelos. Após ampla discussão, o colegiado deliberou pela devolução dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para a elaboração de nova minuta. Quanto ao item 4, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta pediu vista dos autos. Com a palavra, o Presidente determinou que a Secretaria do colegiado providenciasse a remessa dos autos ao gabinete da Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta. Quanto ao item 5, o Presidente mencionou que a matéria em análise versa sobre proposta de Resolução CPJ que tem a finalidade de disciplinar as atribuições extrajudiciais das Promotorias de Justiça com atuação na área de violência doméstica e familiar contra a mulher. Fez a leitura da Resolução, esclarecendo todos os pontos abordados e ressaltando que a proposta visa atender recomendação da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Posta em votação, por unanimidade, a proposta de Resolução foi aprovada pelo colegiado. Quanto ao item 6, o Presidente informou que a proposta de Resolução CPJ apresentada dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público do Estado de Alagoas para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Fez a leitura da proposta de Resolução, esclarecendo todos os pontos abordados e ressaltando que a minuta visa atender recomendação da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Posta em votação, por unanimidade, a proposta de Resolução foi aprovada pelo colegiado. Quanto ao item 7, o Excelentíssimo Presidente esclareceu que a matéria em questão versa sobre o projeto de lei que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente ao ano-base 2024. Disse que a matéria foi previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado. Destacou que a proposta apresentada atende aos preceitos constitucionais relacionados à revisão geral anual da remuneração de agentes públicos, de modo a recompor as perdas inflacionárias decorrentes no ano anterior. Mencionou que, por questão de conveniência e oportunidade, encaminhou no início da semana o referido projeto à Casa Legislativa. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 8, o Presidente afirmou que a proposta de Resolução CPJ apresentada visa instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Painel de Resolutividade Institucional. Fez a leitura da Resolução, esclarecendo todos os pontos abordados e ressaltando que a proposta visa atender recomendação da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Colocada em votação a proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 9, o Presidente informou que a proposta de Resolução CPJ apresentada visa modificar o regimento interno do Colégio de Procuradores de Justiça, para instituir uma Comissão Permanente no âmbito do colegiado. Fez a leitura da Resolução, esclarecendo todos os pontos abordados e ressaltando que a proposta visa atender à Resolução CNMP n. 265/2023, fixou a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público. Destacou que a comissão permanente será denominada Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental. Posta em votação, por unanimidade, a proposta de Resolução foi aprovada pelo colegiado. Quanto ao item 10, o Presidente mencionou que o presente item destina-se à eleição dos integrantes da Comissão Permanente de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental do colegiado. A escolha dos membros foi levada a efeito por convenção unânime, nos termos do art. 5º, § 2º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, com o seguinte resultado: Presidente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Sandra Malta Prata Lima, membros, as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça Maria



Marluce Caldas Bezerra e Silvana de Almeida Abreu. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente disse que na semana seguinte o Poder Judiciário alagoano passará por inspeção ordinária do Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de verificar o funcionamento de setores administrativos e judiciais, além de serventias extrajudiciais. Mencionou que na tarde de hoje participará de reunião com um membro da Corregedoria Nacional de Justiça que terá como tema a realização da referida inspeção. Convidou todos os integrantes do colegiado para participarem da audiência. Dada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, esta informou que vem realizando as correições e inspeções ordinárias referentes ao mês de maio. Disse que na próxima semana encerrará os prazos para que os membros que foram correicionados apresentem suas manifestações sobre as determinações feitas pela Corregedoria Nacional. Disse que, até a presente data, poucos agentes ministeriais enviaram suas respostas. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 19 de junho de 2025.

Maceió, 16 de junho de 2025.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Portarias

Portaria CGMP/AL nº 009/2025, de 16 de junho de 2025.

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE estabelecer escala de plantão desta Corregedoria-Geral no período compreendido entre os dias 19 e 29 de junho de 2025, assim disposta:

DIAS	PLANTONISTAS
19 a 21/06/2025	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral Andrea Guimarães Bezerra, Assessora de Gabinete
22 a 23/06/2025	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça/Assessora Cristiana Gomes da Silva, Assessora Técnica
24 e 25/06/2025	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral



	Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça/Assessora Karthalliane de Souza Medeiros, Assessora Administrativa
26 a 29/06/25	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral Adivaldo Batista de Souza Junior, Promotor de Justiça/Assessor Renata Pacheco Perez, Analista do Ministério Público

Publique-se e registre-se.

Eduardo Tavares Mendes
Corregedor-Geral

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.0287.0000943/2025-85.

OBJETO: Contratação de serviço de dedetização nas unidades do Ministério Público de Alagoas, conforme termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 16 de Junho de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/AL
Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social

SAJ/MP nº 02.2025.00006342-4

Interessado: Anônimo

A 24ª Promotoria de Justiça, especializada em Fundações e demais entidades de interesse social, vem, por meio deste, notificar o interessado para que complemente a notícia de fato formulada perante a Ouvidoria do Ministério Público Estadual, referente ao suposto descumprimento da Lei de Acesso à Informação no âmbito por parte do Maceió Saúde, no prazo razoável de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 4º, III da resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. A senha de acesso aos autos pode ser solicitada via e-mail institucional desta Promotoria (fundacoes@mpal.mp.br), anexando os documentos que comprovem sua legitimidade.



Maceió-AL, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

Portarias

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00000847-5

INTERESSADO: Ministério Público de Alagoas

DESTINATÁRIO: Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Maceió (SEMED)

ASSUNTO: Adoção de medidas administrativas emergenciais e saneadoras para garantir a qualidade e a segurança da água para consumo humano no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Silvânio Barbosa dos Santos, em Maceió/AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu representante legal infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, e pelo art.5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96,

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, especialmente no que tange ao direito à saúde (art. 196, CF) e ao princípio da proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227, CF);

CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal e o art. 4º, VIII da LDB (Lei 9.394/96) estabelecem que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o *"atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde"*, dentre outros;

CONSIDERANDO que à educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispondo a Constituição da República ser ela um *"(...) direito de todos e dever do Estado (...)"* notadamente com vistas no *"(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"* (CF, art. 205) e na *"universalização do atendimento escolar"* (CF, art. 214, inciso II), tudo em atendimento ao princípio da *"absoluta prioridade"* (CF, art. 227).

CONSIDERANDO o impositivo do art. 4º, inciso IX, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever do Poder Público garantir *"padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem"*.

CONSIDERANDO que *"o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo"* (Lei 9.394/96, art. 5º);

CONSIDERANDO a grave preocupação da comunidade escolar com a qualidade da água consumida no CMEI Professor Silvânio Barbosa dos Santos, que atende um público vulnerável de 272 crianças na faixa etária de 2 a 5 anos, além de professores e demais funcionários;

CONSIDERANDO o Relatório de Ensaio Analíticos (REA) Nº 37/2025, emitido em 12 de junho de 2025 pela Gerência de Laboratório (GELAB) do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA), que analisou uma amostra de água coletada em 04 de junho de 2025, às 10:06h, diretamente da *"Torneira da cozinha"* do referido CMEI;

CONSIDERANDO a conclusão inequívoca do referido laudo técnico, que afirma textualmente: *"Os Parâmetros analíticos de Escherichia coli E. coli Coliformes Totais e Cloro Residual Livre não atendem aos Padrões Especificados pela Portaria de Consolidação nº 888/2021 do Ministério da Saúde"*;

CONSIDERANDO os resultados específicos que fundamentam tal conclusão:

Presença de Escherichia coli e Coliformes Totais, quando o padrão legal de potabilidade para água tratada exige a ausência total em 100 mL. A presença destes microrganismos é um indicador de contaminação por matéria fecal, representando um risco direto de transmissão de doenças como gastroenterites, febre tifoide e hepatite A.

Cloro Residual Livre com resultado inferior a 0,2 mg/L, em desacordo com a faixa recomendada de 0,2 a 5,0 mg/L. A ausência ou insuficiência de cloro residual demonstra uma falha crítica na etapa de desinfecção, tornando a água suscetível à contaminação microbiológica em toda a rede de distribuição interna da unidade;

CONSIDERANDO que o relatório aponta que a amostra é oriunda de *"Carro pipa"*, o que direciona a necessidade de fiscalização não apenas na estrutura interna da escola, mas também na origem e no transporte da água que abastece a



unidade;

CONSIDERANDO a urgência da situação, dado o iminente e grave risco à saúde e à integridade física de centenas de crianças e adultos, e a informação de que a SEMED, mesmo ciente do problema, não teria adotado, até o momento, as providências emergenciais necessárias;

CONSIDERANDO a extrema vulnerabilidade das crianças de 2 a 5 anos, cujo sistema imunológico ainda está em desenvolvimento, tornando-as o grupo mais suscetível a complicações severas decorrentes de doenças de veiculação hídrica;

CONSIDERANDO que a manutenção do fornecimento de água contaminada em uma unidade de ensino constitui falha grave do serviço público e omissão do Poder Público em seu dever de zelar pela saúde e segurança da comunidade escolar, expondo os alunos e funcionários a um perigo iminente e concreto;

RESOLVE RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED) que:

IMEDIATAMENTE, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta: INTERDITE o uso da água de todas as torneiras e pontos de consumo do CMEI Professor Silvânio Barbosa dos Santos para fins de ingestão, preparo de alimentos e sucos, higiene bucal e limpeza de utensílios de cozinha. AFIXE comunicados visuais claros e ostensivos junto aos bebedouros e pias, informando: "ÁGUA IMPRÓPRIA PARA CONSUMO. RISCO À SAÚDE". GARANTA o fornecimento contínuo de água potável segura, que atenda integralmente aos padrões da Portaria nº 888/2021, por meio de fontes alternativas (água mineral ou carro-pipa com certificação sanitária), em volume suficiente para suprir a demanda de consumo e preparo de alimentos de todas as 272 crianças e funcionários.

DETERMINE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:

A realização de uma inspeção técnica completa para identificar a(s) fonte(s) da contaminação, investigando o estado de conservação e limpeza

dos reservatórios de água, a integridade da rede hidráulica interna e a procedência e qualidade da água fornecida pelo carro-pipa.

A execução da limpeza e desinfecção completas de todo o sistema de armazenamento de água (caixas d'água e cisternas), conforme as normas técnicas da ABNT e da Vigilância Sanitária.

PROVIDENCIE, após a conclusão das ações de limpeza:

A coleta de novas amostras de água nos mesmos pontos (especialmente na cozinha) para análise em laboratório certificado, a fim de comprovar a eficácia das medidas saneadoras e o pleno atendimento aos padrões de potabilidade.

A liberação do uso da água da rede interna somente após a obtenção de laudo técnico que ateste a ausência de *Escherichia coli* e Coliformes Totais e a conformidade do Cloro Residual Livre.

ESTABELEÇA um plano de comunicação transparente com os pais, responsáveis e funcionários do CMEI, informando sobre os riscos identificados, as medidas adotadas e o prazo para a normalização segura do abastecimento.

ENCAMINHE a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resposta por escrito sobre o acatamento da presente recomendação, detalhando as medidas emergenciais adotadas (item 1). No prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá ser encaminhado um relatório completo sobre as ações saneadoras (itens 2, 3 e 4), acompanhado de cópia dos laudos das novas análises de água.

O não cumprimento desta Recomendação no prazo estipulado ensejará a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de Ação Civil Pública por obrigação de fazer, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade por ato de improbidade administrativa dos gestores omissos.

Publique-se e cumpra-se.

Maceió, 16 de junho de 2025.

ALBERTO TENÓRIO VIEIRA
44ª Promotor de Justiça da Capital

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR
Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

Atos diversos

INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Comarca: Arapiraca

Órgão do Ministério Público: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Interessado (a): Deusvaldo Ferreira Moraes

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 1º da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo presente, fica o comunicante intimado do arquivamento da Notícia de Fato 01.2024.00004869-6, oportunidade em que poderá ser interpor recurso no prazo de até 10 (dez) dias a contar desta notificação, presencialmente ou eletronicamente pelo e-mail



pj.9arapiraca@mpal.mp.br;

Arapiraca, 16 de junho de 2025.
Ivaldo da Silva
Promotor de Justiça

Portarias

09.2025.00000940-8

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Maragogi, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO: o que o art. 127 da Constituição Federal em vigor preconiza que o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o que o art. 129, inciso II, do mesmo diploma legal em vigor estabelece que é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), fora celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a finalidade de normatizar as atividades e funcionamento do São João de 2025, no Município de Maragogi;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, dos Festejos de São João do ano de 2025, no Município de Maragogi/AL, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1-Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;

2-A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

3- Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

4-Juntada de Cópia do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, alusivo à realização do São João do ano de 2025, no Município de Maragogi/AL;

5-Registre-se e Cumpra-se.

Maragogi, 11 de junho de 2025.

Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana
Promotora de Justiça

09.2025.00000941-9

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO o que o art. 127 da Constituição Federal em vigor preconiza que o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o que o art. 129, inciso II, do mesmo diploma legal em vigor estabelece que é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), fora celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a finalidade de normatizar as atividades e funcionamento do São João de 2025, no Município de Matriz de Camaragibe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, dos Festejos de São João do ano de 2025, no Município de Matriz de Camaragibe/AL, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1-Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;

2-A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

3- Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

4-Juntada de Cópia do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, alusivo à realização do São João do ano de 2025, no Município de Maragogi/AL;

5-Registre-se e Cumpra-se.

Matriz de Camaragibe, 11 de junho de 2025.

Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana
Promotora de Justiça Designada

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORURIBE

PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições e com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93 e Art. 6º, inc. I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (LC nº 15/96), art. 5º da Res. nº 87/06, alterada pela resolução nº 106/2010 e art. 4º da Res. nº 23/17, ambos do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do acórdão que confirmou a sentença proferida na ação civil pública nº 0800059-94.2020.8.02.0042, com o seguinte dispositivo:

“Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para DETERMINAR que o réu, no



prazo de 01 (um) ano, regularize as pendências verificadas no Laudo Pericial (fls.515/546) – à exceção dos itens "10, "11", "12" e "13" (fls.519/520) -, bem como apresente os documentos comprobatórios da contratação da empresa responsável pela execução do serviço descrito no item "18" (fls.522), sob pena de multa diária, a ser imputada ao Prefeito Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como a determinação de suspensão das atividades do abatedouro; e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC."

CONSIDERANDO que há necessidade de acompanhamento da execução da referida decisão, pois já transcorrido o prazo assinalado desde o trânsito em julgado, DETERMINA:

- 1) autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Res. nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público, bem como no SAJ;
- 2) expedição de ofício ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no Art. 9º, da Res. CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017;
- 3) expedição de ofício à ADEAL para que verifique, na condição de perito técnico desta Promotoria de Justiça, se houve a regularização das pendências verificadas no Laudo Pericial – à exceção dos itens "10, "11", "12" e "13" -, bem como apresente os documentos comprobatórios da contratação da empresa responsável pela execução do serviço descrito no item "18"; e
- 4) Após, retornem os autos conclusos com a resposta.

Coruripe, 16 de junho de 2025

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORURIBE

PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições e com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93 e Art. 6º, inc. I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (LC nº 15/96), art. 5º da Res. nº 87/06, alterada pela resolução nº 106/2010 e art. 4º da Res. nº 23/17, ambos do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do acórdão que confirmou a sentença proferida na ação civil pública nº 0800058-12.2020.8.02.0042, com o seguinte dispositivo:

"Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para DETERMINAR que o réu, no prazo de 01 (um) ano, realize as intervenções propostas no Relatório Final da Comissão de Defesa Civil fls.200, fls.205, fls.216, fls.227, fls.236, fls.245, fls.257 e fls.267 -, bem como efetuar: i) a fiscalização e evitar novas construções ou expansões das construções já existentes; ii) efetuar a criação e desenvolvimento de algum programa, voltado a população ali instalada, que incentive a preservação e os cuidados para com o meio ambiente, inclusive, fomentando a restauração da área degradada com a ajuda dos residentes; iii) promover a recuperação da área degradada, quanto ao solo, corpos d'água, e vegetação, além de recompor a mata ciliar, devendo, também, impedir os lançamentos de esgotos, dejetos ou outros poluentes; iv) adotar medidas de informações e atuações eficientes ao poder de polícia informando a população instalada na área de APP sobre a vedação legal de ocupações ou instalações na faixa legal de proteção, incluindo a informação de que tal fato constitui infração e crime ambiental; v) intensificar a fiscalização com notificações e imposição de multas ambientais, bem como; vi) efetuar a demolição das construções abandonadas (em todos os setores objetos da ação), sob pena de multa diária, a ser imputada ao ente público e ao Prefeito Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC."

CONSIDERANDO que há necessidade de acompanhamento da execução da referida decisão, pois está próximo o transcurso do prazo assinalado desde o trânsito em julgado, DETERMINA:

- 1) autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Res. nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público, bem como no SAJ;
- 2) expedição de ofício ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a



publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no Art. 9º, da Res. CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017;
3) expedição de ofício ao Município de Coruripe para que encaminhe a comprovação, por meio de contratos de execução e fotos, das obras, reflorestamento, e outras providências determinadas no julgamento da ação civil pública nº 0800058-12.2020.8.02.0042; e
4) Após, retornem os autos conclusos com a resposta.
Coruripe, 16 de junho de 2025

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
Promotor de Justiça

Atos diversos

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACIMBINHAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

Comarca: Cacimbinhas-AL
Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas
Pessoa Cientificada: Vide lista abaixo.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, § 3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente ficam familiares da vítima intimados da decisão de arquivamento:

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotorias de Justiça de Cacimbinhas-AL, localizada no Fórum dessa cidade, ou eletronicamente pelo e-mail pj.cacimbinhas@mpal.mp.br;
- 4 – Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, quando será reduzido a termo.

SAJ-MP	Inquérito Policial	Vítima	Investigado
08.2024.00047116-3	4856/2021- 37º DP	Aldemir Vanderlei Correia (homicídio consumado)	Autoria desconhecida
08.2024.00047282-9	8521/2022 – 37º DP	Wemesson de Lima Santos (homicídio consumado)	Autoria desconhecida

Cacimbinhas-AL, 16 de junho de 2025.

IZELMAN INÁCIO
Promotor de Justiça